



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 105, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1998.

Cria cargos que menciona e autoriza o Poder Executivo a realizar Concurso Público para os Respectiveos provimentos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

RESOLVE :

Art.1º - Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, os cargos constantes do **ANEXO ÚNICO** desta Lei.

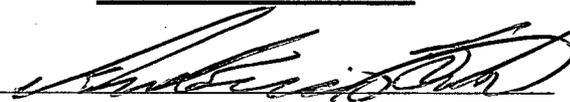
Art.2º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Concurso Público, para o provimento dos cargos de que trata o **ANEXO ÚNICO** referido no art. 1º desta Lei.

Art.3º- Fica o Poder Executivo autorizado a atender as despesas decorrentes das nomeações que sejam efetivadas, na forma do disposto no art. 2º desta Lei, à conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas na Lei de meios para o exercício de 1999.

Art.4º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia (RJ), 14 de dezembro de 1998.

MESA DIRETORA


Antonio da Silva Costa - Presidente


Ivanir Pereira Leite - Vice-Presidente


José Américo dos Santos - 1º Secretário


Décio José da Costa - 2º Secretário

ASS.